



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.467

De 11 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 026/19 – Projeto de Lei nº 034/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:


Art. 1º A Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

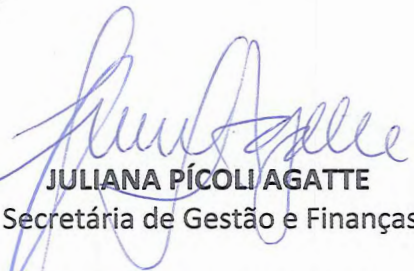
“Art. 3º

Parágrafo único. O termo de quitação mencionado no “caput” deste artigo é documento suficiente para a transferência da titularidade do imóvel, do Município de Araraquara para o beneficiário, em razão da quitação do ônus financeiro fixado no art. 3º da Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).